

PORTARIA Nº 2216

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Editou a Instrução Normativa nº 06/2013;

CONSIDERANDO que na condição de órgão jurisdicionado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso deve designar servidores responsáveis pela remessa das informações, documentos e imagens, mediante assinatura digital ao egrégio Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como sendo os responsáveis pela remessa das informações, documentos e imagens referente a obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da IN nº 06/2013.

MATHEUS CAU SPOSITO – matrícula 8030 - responsável pela remessa das informações dos documentos de obras/serviços de engenharia e documentos de projetos de execução direta e indireta.

MARINA ELEOTÉRIA LEITE - matrícula 9454 - responsável pelo **acompanhamento** das obras e serviços de engenharia de execução direta e indireta, emissão de ART e encaminhamento de informações ao servidor Matheus que promoverá a consolidação e envio das mesmas.

ADEMIR SANTANA – matrícula 6754 - responsável pelo envio das informações referentes aos documentos de licitação e documentos de contratos de obras e serviços de engenharia indireta e, sendo o caso, nas aquisições de materiais para execução de obras e serviços de engenharia diretas.

JOÃO BUGANÇA JÚNIOR – matrícula 13249 - responsável por incluir, excluir e alterar dados dos usuários do sistema (através de ofício encaminhado ao operador SGI), além do acompanhamento, fiscalização, monitoramento e orientação sobre o sistema.

Art. 2º – Os nomeados terão amplos poderes para requisitar documentos e informações existentes nos departamentos desta Prefeitura bem como desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º – Os nomeados atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para dar cumprimento ao disposto do art. 13º da Instrução Normativa nº 006/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de abril de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal